



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N.º. 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE HISTÓRIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, instituída pela Instrução de Serviço n.º66/2018 da Unidade da Administração Setorial Campus de Nova Andradina da **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd n.º 293/2018; nas Leis n.º 8.745/1993, n.º 9.849/1999, n.º 12.425/2011 e n.º 12.772/2012; nas Resoluções Coeg n.º 21/2011 e n.º 96/2011 e nos Decretos n.º 7.485/2011 e n.º 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

### 1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPNA	História	01	40	Doutorado	29/06/2019

### 2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos::

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em História, do título de doutor ou da ata da defesa, em História ou áreas afins;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em História, do título de mestre ou da ata da defesa em História ou áreas afins;
- Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em História, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com

Histórico Escolar em História ou áreas afins;

g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau em História.

**3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital..**

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio para assuntos Estudantis do Campus de Nova Andradina

3.6 Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

##### **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min no período de 10 de dezembro, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria de apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Nova Andradina;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de 11 de Dezembro das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período matutino do dia 12 de Dezembro das 8h30min às 10h30min, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período vespertino do dia 12 de Dezembro das 13h30min às 16h30min, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 12 de Dezembro no mural da Secretaria de Apoio a Direção do Câmpus de Nova Andradina as 17:00hs.

## **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14:00 horas do dia 18 de dezembro na UFMS Câmpus de Nova Andradina, na sala 07 bloco 2;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 18 de dezembro, a partir das 14:30 horas na sala 07 bloco 2;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 19 de dezembro, a partir das 14:30 horas na sala 07 bloco 2;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio a Assuntos Estudantis do Câmpus de Nova Andradina, após o término dos trabalhos da seleção.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 .4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. **História das mulheres no Brasil no século XX.**

2. **História do movimento operário europeu no século XIX.**

3. **Escravidão no Brasil colonial.**

4. **Ensino da História.**

5. **Ditaduras Militares na América Latina.**

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

BAUER, Caroline Silveira. Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. Porto Alegre: Medianiz, 2012.

BITTENCOURT, Circe M. F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

HOBSBAWN, Eric J. A cidade, a indústria, a classe trabalhadora. In: HOBSBAWN, Eric J. A Era do Capital, 1848 – 1875. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 291-319.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. África no Brasil: mapa de uma área em expansão. *Topoi*. Rio de Janeiro, Vol. 05, nº 09, p. 33-53, jul./dez. 2004.

MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império Português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 141-162.

PINSKY, Jaime (Org.). O ensino de História e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 2009

PRIORI, Mary Del (org.). História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar. Brasil 1890-1930*. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

SANJURJO, Liliana. Sangue, identidade e verdade: memórias sobre o passado ditatorial na Argentina. São Carlos: EdufsCar, 2018.

THOMPSON, E.P. A Formação da Classe Operária Inglesa. Volume 1: A árvore da liberdade. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

Nova Andradina, 27 novembro de 2018.

**Prof Dr. Fábio da Silva Sousa**

**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio da Silva Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 28/11/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0908610** e o código CRC **DC6A96B8**.

---

**CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64  
Fone: (67) 3449-0500  
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

---

Referência: Processo nº 23452.001083/2018-79

SEI nº 0908610